



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DE UMA BOA
PRÁTICA NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO ENQUANTO
TERRITÓRIO EDUCATIVO**

Adriana Vieira da Costa¹

Allayni Suene de Medeiros Vasconcelos Pires²

GT indicado: GT - Educação em Direitos Humanos na Amazônia

RESUMO: O tema desse trabalho apresenta reflexões e resultados preliminares oriundos do projeto SECADI/MEC – Educação em Direitos Humanos, Mídias e Escola Integral, vinculado ao Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. O curso, embora voltado para o público da Amazônia, recebeu inscrições de todo o Brasil, inclusive do exterior, o que demonstra o grau de interesse e capilaridade dessa iniciativa. O problema é uma lacuna em se entender a unidade prisional feminina como um território educativo, em prol da dignidade e ressocialização. A metodologia adotada neste trabalho é de caráter qualitativo e exploratório, fundamentada nos princípios da Educação em Direitos Humanos (EDH) e da Educação Integral. A escolha dessa abordagem se justifica pela necessidade de compreender os processos formativos em contextos de privação de liberdade, valorizando as narrativas pessoais das mulheres encarceradas como fonte de conhecimento e resistência.

Palavras-Chave: Educação em Direitos Humanos. Território Educativo. Sistema Prisional Feminino. Emancipação.

¹ Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília-CEUB, e-mail: adriana.vieira@unir.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4041759939091973>; Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1821-8668>.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco, e-mail: allaynivasconcelos@gmail.com; <http://lattes.cnpq.br/3287281477941548>; Orcid: 0009-0003-8353-8702

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho apresenta reflexões e resultados preliminares oriundos do projeto SECADI/MEC – Educação em Direitos Humanos, Mídias e Escola Integral, vinculado ao Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. O curso em questão, embora focado na realidade da Amazônia, alcançou um público nacional e internacional, evidenciando o interesse global pelo tema.

A problemática central reside na lacuna de compreensão das unidades prisionais femininas como territórios educativos, fundamentais para a promoção da dignidade humana e da ressocialização.

O objetivo deste estudo é analisar uma prática educativa específica, desenvolvida por uma cursista em Recife-PE, que utiliza a Educação em Direitos Humanos (EDH) como ferramenta de resistência em contextos de privação de liberdade.

Justifica-se tal abordagem pela necessidade de romper com a visão puramente punitiva da prisão, transformando-a em um ambiente formativo que amplie a consciência crítica e favoreça a reconstrução de saberes e identidades das mulheres encarceradas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Pesquisas recentes mostram que, mesmo em contextos de privação de liberdade, a escola pode se tornar espaço de resistência e afirmação da cidadania. Autores como Queiroz (2025) analisa a cultura escolar em uma instituição prisional feminina e destaca que o presídio, ao incorporar práticas educativas, passa a se configurar como território de produção de saberes e de reconstrução de identidades, ainda que marcado por tensões entre a norma jurídica e a realidade cotidiana. Nesse sentido, a prisão não deve ser vista apenas como espaço de punição, mas como ambiente capaz de promover processos formativos que ampliem a consciência crítica das mulheres privadas de liberdade.

Araújo (2025) e Bento, (2024) demonstram que as mulheres encarceradas percebem a educação como possibilidade concreta de transformação de suas vidas, não apenas pela remição de pena, mas como caminho para reinserção social e melhoria de condições futuras pois a geração de renda e qualificação profissional abrem portas para futuros projetos pessoais e de recomeço de vida.

A pesquisa se debruçou sobre a proposta de uma prática educativa, no âmbito de uma atividade avaliativa sobre territórios educativos. A aluna do curso, que mora em Recife-PE, estruturou uma atividade a ser desenvolvida em uma unidade prisional feminina naquela cidade. A proposta evidencia como a educação em direitos humanos pode se tornar um instrumento de resistência e dignidade em contextos de privação de liberdade, especialmente diante do reconhecimento do “Estado de Coisas Inconstitucional” pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347.

O território educativo dentro da prisão é marcado por tensões entre a legislação vigente, como a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, e a realidade cotidiana

das mulheres encarceradas (Brasil, 2010). Entre os desafios identificados, destacam-se a invisibilidade de gênero nas políticas de ressocialização, a fragmentação curricular que pouco dialoga com a vida das educandas e o estigma social que reforça sentimentos de desmerecimento quanto ao acesso à educação e à cidadania. A prática analisada, intitulada “Quem sou eu? Rodas de narrativa, direitos e pertencimento”, foi proposta pela cursista e fundamenta-se na Educação em Direitos Humanos e na Educação Integral.

3 METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A metodologia rompe com a lógica tradicional de ensino e se estrutura em rodas de narrativa semanais, escuta ativa e mediação pedagógica, além da criação do “Caderno de Vozes”, que reúne relatos, desenhos e escritos das mulheres. Esse material funciona como ferramenta de letramento e registro histórico, dando visibilidade a vozes frequentemente silenciadas. Do ponto de vista teórico, a proposta dialoga com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012) (Brasil, 2012), ao reconhecer que o conhecimento dos direitos é condição essencial para sua reivindicação.

Ao valorizar as narrativas pessoais, é incentivado, por vezes, até construído, o protagonismo das mulheres presas, bem como, se combate a precarização das condições de trabalho, a infantilização e o estigma que recaem sobre elas. A integração entre dimensões cognitivas, emocionais e sociais, característica da escola integral, reforça a necessidade de uma postura docente comprometida com a humanização das relações e com a transformação da prisão em um território educador (Queiroz, 2025).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados esperados incluem o fortalecimento da autoestima das educandas, a construção de um repertório crítico sobre sua condição de sujeitas de direitos e a materialização de um processo de alfabetização inspirado na pedagogia freiriana de “leitura do mundo” (Freire, 1989).

A experiência coletada pelo projeto SECADI reafirma que a educação em direitos humanos é uma ferramenta potente para romper as grades da invisibilidade e garantir que a escola dentro da prisão seja um espaço de liberdade intelectual e dignidade. Busca-se contribuir para o debate expondo práticas educativas sensíveis e inovadoras podem transformar realidades de exclusão em experiências de ressocialização, empoderamento, prevenção à reincidência e geração de renda para mulheres em situação de cárcere.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da prática da proposta “Quem sou eu? Rodas de narrativa, direitos e pertencimento” demonstra que a educação, quando pautada na escuta ativa e na valorização das histórias de vida, atua como um potente instrumento de emancipação.

A criação do produto “Caderno de Vozes” rompe o silêncio imposto pelo sistema, transformando o registro das vivências em uma ferramenta de letramento e afirmação de cidadania.

Conclui-se que a consolidação da escola prisional como um território educador é essencial para combater o estigma social e a invisibilidade de gênero que marcam o sistema carcerário. Integrar as dimensões cognitivas e emocionais transforma o projeto em prática de cidadania e reafirma o potencial da Educação em Direitos Humanos para garantir a liberdade intelectual e a dignidade.

Práticas sensíveis e inovadoras, como a relatada, são vias concretas para a prevenção da reincidência, a geração de renda e fortalecimento identitário de mulheres que buscam novos projetos de vida rumo ao empoderamento educacional e laboral feminino.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Salmo. Formação de professores para a educação em prisões: uma revisão da literatura e proposições para a prática pedagógica. **International Integralize Scientific**, v. 5, n. 53, 2025.

BENTO, Esaú Maranhão Sousa. Educação além das grades: o papel transformador da EJA na ressocialização de detentos no sistema prisional brasileiro. **Humanidades e Tecnologia (FINOM)**, v. 29, n. 1, p. 408-421, 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1984]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: MEC, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10896-rceb001-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)**. Brasília, DF: MEC, [s.d.]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secadi>. Acesso em: 22 abr. 2026.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1989. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347**. Relator: Min. Marco Aurélio. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2/2010**. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 maio 2010.

PROJETO SECADI/EDH. Educação em Direitos Humanos, Mídias e Escola Integral. **Caderno Temático – Módulo Fundamental 1**. Projeto Educação em Direitos Humanos, Mídia e Escola Integral. Rondônia, 2026.

QUEIROZ, Clésia Carneiro da Silva Freire. A escola prisional como ambiente de apoio: reflexões sobre dimensão emocional e aprendizagem. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 7, p. 1445-1452, 2025.